

CARTILHA DE

BOAS PRÁTICAS

DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS



PGE
RONDÔNIA

Versão 1.0
ABRIL/2026



CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Administração Superior da
Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia:

Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Brunno Correa Borges
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia

Ítalo Lima de Paula Miranda
Secretário-Geral da PGE-RO

Elaboração:
Priscila Monteiro Lopes
Encarregada Pelo Tratamento de Dados

Diagramação:
Coordenação de Relações Públicas (CRP)

Versão 1.0
Abril de 2026



PGE
RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada para orientar, de forma simples, visual e educativa, como tratar dados pessoais na rotina de trabalho na Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO).

Ela se aplica aos membros, servidores, estagiários, colaboradores e terceiros que atuam na Instituição, reforçando que a **proteção de dados pessoais é responsabilidade de todos**.

Ao longo deste material, você encontrará orientações práticas sobre:



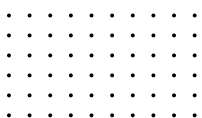
o uso adequado do computador e das estações de trabalho;



cuidados com impressoras e documentos físicos;



a utilização segura e responsável das ferramentas e sistemas oficiais.



DIREITO À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018), estabelece regras sobre como dados pessoais devem ser tratados, inclusive no meio digital, e tem como objetivo proteger a liberdade, a privacidade e garantir que os dados das pessoas sejam usados de forma responsável e segura.



VOCÊ SABIA?

A proteção de dados pessoais é um direito fundamental no Brasil. Com a Emenda Constitucional nº 115/2022, a Constituição Federal passou a garantir que todas as pessoas tenham seus dados protegidos, inclusive nos meios digitais.

Além disso, outras normas reforçam esse cuidado, como:

- ✔ Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011);
- ✔ Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);
- ✔ Orientações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Essas normas ajudam a garantir que os dados pessoais sejam tratados com respeito, segurança e responsabilidade.

EXEMPLOS DE DADOS PESSOAIS

São exemplos de dados pessoais:

- Número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, matrícula etc.);
- Endereço residencial;
- Telefone residencial;
- Telefone celular pessoal;
- Carteira funcional;
- Passaporte;
- Estado civil;
- Data de nascimento,
- E-mail pessoal;
- Informação financeira e patrimonial;
- Informação médica;
- Origem social, racial ou étnica;
- Filiação sindical ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- Dado biométrico (imagem, digitais, etc).



PRINCIPAIS ATORES

A LGPD define quem são os principais envolvidos no tratamento de dados pessoais. Conhecer esses atores ajuda a entender quem faz o quê e quem é responsável por cada etapa.



Titular dos dados: É a pessoa natural a quem os dados pessoais se referem. Exemplo: cidadão, servidor, estagiário ou qualquer pessoa cujos dados são tratados pela PGE-RO.



Controlador: É quem decide como e por que os dados pessoais serão tratados. Na PGE-RO, o controlador é a própria Instituição, que define as finalidades e as regras do tratamento de dados.

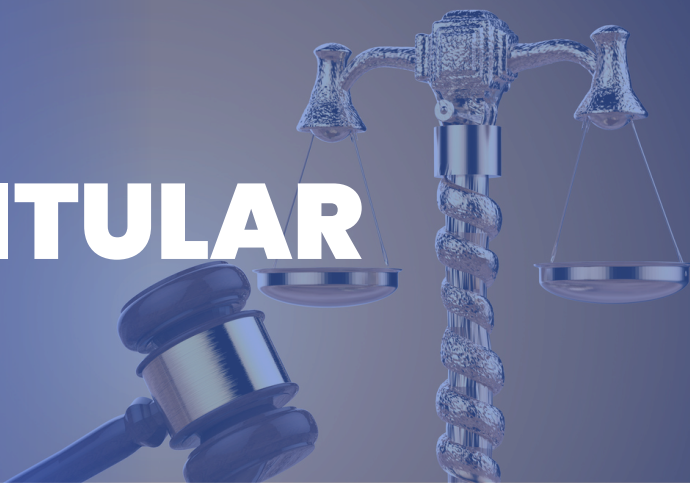


Operador: É quem realiza o tratamento de dados em nome do controlador, seguindo suas orientações.



Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

DIREITO DO TITULAR DE DADOS



A Lei Geral de Proteção de Dados garante direitos às pessoas cujos dados pessoais são tratados. Essas pessoas são chamadas de titulares dos dados.

Todo titular tem o direito de:

- saber se seus dados pessoais estão sendo tratados;
- acessar seus dados, de forma clara e facilitada;
- corrigir dados incompletos, incorretos ou desatualizados;
- obter informações sobre com quem seus dados foram compartilhados;
- revogar o consentimento, quando essa for a base legal utilizada;
- solicitar esclarecimentos sobre o uso de seus dados pessoais.



O tratamento de dados pessoais deve sempre respeitar princípios que orientam o uso responsável das informações. Os principais são:

- Finalidade – os dados devem ser usados para objetivos claros e legítimos;
- Adequação – o uso dos dados deve ser compatível com a finalidade informada;
- Necessidade – coletar e utilizar apenas os dados estritamente necessários;
- Transparência – garantir informações claras ao titular sobre o tratamento;
- Segurança – adotar medidas para proteger os dados contra acessos indevidos;
- Prevenção – agir para evitar incidentes de segurança;
- Não discriminação – não utilizar dados para fins discriminatórios;
- Responsabilização e prestação de contas – demonstrar que as regras da LGPD estão sendo cumpridas.

Respeitar os direitos do titular é essencial para a proteção de dados no serviço público. Ao lidar com dados pessoais, lembre-se de que você também é titular de dados e tem seus direitos garantidos pela LGPD.



FIQUE ATENTO!



Para tratar dados pessoais no serviço público, **é necessário existir uma base legal**, ou seja, uma autorização prevista na LGPD.

Na rotina da PGE/RO, você deve utilizar dados pessoais apenas quando isso estiver relacionado ao cumprimento de obrigações legais, ao exercício de atividades administrativas e judiciais ou ao auxílio na efetivação de políticas públicas.

Sempre que lidar com dados pessoais, pergunte-se:



Esses cuidados ajudam a garantir um tratamento correto, responsável e em conformidade com a LGPD.

CUIDADOS A SEREM OBSERVADOS

Tratamento de dados pessoais

- Utilize apenas os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade do trabalho;
- Evite expor dados pessoais em documentos, e-mails ou processos sem necessidade;
- Classifique corretamente documentos e processos quanto ao nível de acesso;
- Sempre que possível, utilize anonimização, tarja ou ocultação de dados.



Uso dos computadores institucionais

- Bloqueie o computador ao se ausentar da estação de trabalho;
- Não compartilhe senhas ou acessos;
- Evite salvar dados pessoais em dispositivos externos ou locais não autorizados;
- Não fotografe telas, processos ou documentos com dados pessoais.



Uso das impressoras

- Retire imediatamente documentos impressos;
- Evite impressões desnecessárias;
- Não deixe documentos com dados pessoais expostos em mesas ou áreas comuns;
- Descarte documentos com fragmentação e descaracterização das informações.



Uso de ferramentas oficiais

- Utilize apenas sistemas, e-mails e ferramentas institucionais para tratar dados pessoais;
- Evite o envio de dados pessoais por aplicativos de mensagens ou meios não oficiais;
- Compartilhe informações somente com quem realmente precisa e para a finalidade adequada.



Esses cuidados fazem parte da rotina de trabalho e contribuem para a proteção de dados e para a atuação responsável no serviço público.

DESAFIO RÁPIDO

Verdadeiro ou Falso?

Leia as afirmações e marque V (Verdadeiro) ou F (Falso).

- 1 No serviço público, posso tratar dados pessoais sem base legal, desde que seja para agilizar o trabalho.

Verdadeiro Falso
- 2 Ao lidar com dados pessoais, devo utilizar apenas os dados necessários para a finalidade do trabalho.

Verdadeiro Falso
- 3 O servidor público também é titular de dados pessoais e tem direitos garantidos pela LGPD.

Verdadeiro Falso
- 4 É permitido compartilhar senha do computador institucional com colegas de confiança.

Verdadeiro Falso
- 5 O uso de sistemas e ferramentas oficiais ajuda a proteger os dados pessoais.

Verdadeiro Falso

GABARITO

1



Falso

2



Verdadeiro

3



Verdadeiro

4

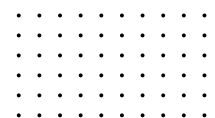


Falso

5



Verdadeiro



CONTATO

Consulte nossos guia LGPD:

<https://pge.ro.gov.br/lgpd>



Canais de contato:

- Informações e dúvidas:

lgpd@pge.ro.gov.br

- Petições e reclamações:

ouvidoria@pge.ro.gov.br





PGE

RONDÔNIA